



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N 345

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 65 do dia 26 de novembro de 1.973, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até a importância de Cr\$-140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para cobertura de pagamento de parcelas trimestrais nos valores de Cr\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), cada, vencíveis durante o corrente exercício financeiro, referente a aquisição de uma área de terras constituída pelos lotes discriminados no Art. 1º da Lei Municipal nº 65 de 26/11/73, encravados no Jardim "Tangará" desta cidade, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

8 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

86 - Habitação

4.0.0.0.86

DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.86

Inversões Financeiras

4.2.1.0.86

Aquisição de Imóveis

Aquisição de área de terras a ser doada à "COHAPAR" para construção de Casas Populares Cr\$- 140.000,00.

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

9.0- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

9.4- EXECUÇÃO DE OBRAS

Divisão de Obras e Edificações

4.0.0.0.39

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.39

Investimentos

4.1.1.0.39

Obras Públicas

440- Prosseguimento e conclusão do Parque Exposição.....Cr\$-140.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de dezembro de 1.973:


HENIO ROMAGNOLLI
Prefeito Municipal

LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPT.º DE FINANÇAS.

DAS/NL

